



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Governo “O Futuro é Agora” - Administração 2005/2008”

**LEI Nº 1.488/2008**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), na dotação orçamentária 08.01 – Secretaria Municipal de Educação - 12.306.0006.2.071 – Merenda Escolar - 3.3.90.92.00 – despesas de exercícios anteriores – Fonte - 005 – R\$ 23.000,00.

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura ao crédito especial autorizado através do art.1º, correrão à conta da anulação parcial da dotação orçamentária 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência – NR – 345 – R\$ 23.000,00.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e oito (2008).

**ALCEMAR LOPES PIMENTEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**